



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6245 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**EMENTA:** Declara como Zona Especial de Interesse Social e com parâmetros especiais os lotes que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 068.766/11 e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a conseqüente geração de novos empregos;

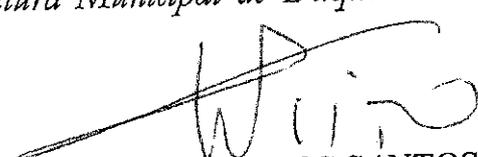
considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), e com Parâmetros Especiais Totais Geométricos, Uso do Solo e de Zoneamento, para fins de aprovação de projetos habitacionais, os lotes 1 a 29, do Loteamento Vila Residencial Riopol, localizado no Bairro Cangulo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

